



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP. 39522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 020/97

CONSIDERA-SE DE "ÚTILIDADE PÚBLICA", A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CARBORGES, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, por força da presente Lei, considera-se como de "ÚTILIDADE PÚBLICA" a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CABORGES.

ART. 2º - A referida Associação, é constituída de conformidade com o ESTATUTO, o C.G.C. e a ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA em anexo, tendo sua sede na Fazenda Caborges e o fóro o da Comarca de Porteirinha-Mg.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 28 de maio de 1.997


Azeny Ribeiro Rocha - Prefeito


Edivaldo Cunha Chaves - Secretário